DECRETO EXECUTIVO N° 1.964, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

“AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO PROGRAMA TROCA-TROCA DE SEMENTES DE MILHO SAFRA 2009/2010”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base na Resolução nº 01/2010, de 14 de abril de 2010, do Conselho de Administração do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais – FEAPER, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado para a data de 31 de maio de 2010, o vencimento dos pagamentos referentes ao Programa Troca-Troca de Sementes de Milho Safra 2009/2010, contratados com Agricultores do Município.

Art. 2° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 30 de Abril de 2010.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração